



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano VIII - Edição nº 00903 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DF9F2BE51DE7E9E9C5005EF79DD99AAE

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- Decreto nº 112/2019 - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do art. 37 da Constituição Federal.
- DECRETO nº 109/2019 - Dispõe sobre a Nomeação da Srª MAILA FALCÃO DOURADO, para o Cargo de Diretora da Divisão de Apoio e Promoção da Educação Ambiental e dá outras providências;  
DECRETO nº 110/2019 - Dispõe sobre a Exoneração da Srª CAROLINE SILVA BAGANO AMADOR, do Cargo de Técnica Digitadora do Programa Bolsa Família, e dá outras providências  
DECRETO nº 111/2019 - Dispõe sobre a Nomeação da Srª LAISE DOURADO JORGE DE SOUZA, para o Cargo de Técnica Digitadora do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.
- AVISO LICITAÇÃO DESERTA TP 007/19
- AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 040/2019  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019
- DISPENSA Nº: 0203/2019  
CONTRATO Nº: 0391/2019.  
DISPENSA Nº: 0213/2019  
CONTRATO Nº: 0401/2019.  
DISPENSA Nº: 0207/2019  
CONTRATO Nº: 0395/2019.  
DISPENSA Nº: 0216/2019  
CONTRATO Nº: 0406/2019.  
DISPENSA Nº: 0211/2019  
CONTRATO Nº: 0399/2019.  
DISPENSA Nº: 0206/2019  
CONTRATO Nº: 0394/2019.  
DISPENSA Nº: 0217/2019  
CONTRATO Nº: 0408/2019.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## DECRETO Nº 112, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do art. 37 da Constituição Federal.

Rosa Maria Dourado Lopes, Prefeita Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º-** Este Decreto estabelece mecanismos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública estadual, conforme preconiza a Lei Nacional nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

**Art. 2º-** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

**I - ouvidoria:** instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

**II - reclamação:** demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

**III - denúncia:** comunicação de prática de suposto ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

**IV - elogio:** demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;

**V - sugestão:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;

**VI - solicitação:** requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

**VII - identificação:** qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**VIII - decisão administrativa final:** ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;

**IX - serviços públicos:** atividades exercidas pela Administração pública direta indireta e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.

**X - política pública:** conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

## CAPÍTULO II - DAS OUVIDORIAS

**Art. 3º** - As ouvidorias poderão se organizar em forma de sistemas ou redes, com a finalidade de:

I - articular as atividades das ouvidorias públicas;

II - garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;

III - garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos; e

IV - garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública.

**Parágrafo Único.** Nas unidades que não dispõem de ouvidorias, poderá ser designado um agente público para atuar como correspondentes de ouvidoria com competência de responder como ouvidor.

**Art. 4º** - Os cargos dos titulares das ouvidorias serão preferencialmente ocupados por servidores públicos efetivos ou empregados públicos, que possuam nível de escolaridade superior e experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano em atividades relacionadas a serviços públicos.

**§ 1º** - O cargo de Ouvidor deverá estar diretamente vinculado à autoridade máxima dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º desta norma, ou equivalente.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

§ 2º - A nomeação do titular da ouvidoria poderá ser submetida à apreciação do órgão do conselho de usuário.

 **Art. 5º** - Compete às ouvidorias:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;

III - exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere o § 2º do art. 14 deste Decreto, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;

IV - processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 2017;

V - monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;

VI - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;

VII - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e

IX - exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no § 1º do art. 1º desta norma, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

**Parágrafo Único** - Para fins de cumprimento do inciso V deste artigo, cabe à autoridade de monitoramento Municipal, designada nos termos do art.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

40 da Lei nº 12.527/2011, manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ao qual está vinculada.

**Art. 6º** - Compete ao órgão central do sistema, quando exista:

I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III e IV da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

II - expedir orientações e diretrizes relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no Capítulo VI deste Decreto e na Lei Federal nº 13.460, de 2017;

III - monitorar a atuação das unidades de ouvidoria no tratamento das manifestações recebidas;

IV - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

V - manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para as unidades de ouvidoria;

VI - definir formulários padrão a serem utilizados pelas unidades de ouvidoria para recebimento de manifestações;

VII - manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas unidades de ouvidoria;

VIII - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

## **Seção I - Do Recebimento, Análise e Resposta de Manifestações**

**Art. 7º** - A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

**§ 1º** - Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

§ 2º - A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

§ 3º - É vedado impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.

§ 4º - É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

§ 5º - Está isento de ressarcir os custos a que se referem o § 4º aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 8º - As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso IV do art. 6º desta norma.

§ 1º - Os órgãos e entidades poderão manter sistemas próprios de recebimento e tratamento de manifestações, de forma concomitante ao sistema de que trata o *caput*, desde que condicionados à transferência eletrônica de dados à base de dados mantida pelo Órgão Central do Sistema.

§ 2º - A ouvidoria assegurará que o acesso ao sistema de que trata o *caput* esteja disponível na página principal de seus Portais na rede mundial de computadores.

§ 3º - Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o *caput*.

§ 4º - A ouvidoria que receberem manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverão encaminhá-las para a unidade competente.

Art. 9º - Recebida a manifestação, a ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis, que ficarão com a incumbência de elaborar e apresentar resposta às respectivas ouvidorias para que se encaminhe aos demandantes.

§ 1º - Os prazos indicados no *caput* poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**§ 2º** - Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 dias a contar do recebimento da manifestação, a ouvidoria deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.

**§ 3º** - O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no *caput* deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

**§ 4º** - A ouvidoria poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até vinte dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.

**Art. 10** - A Ouvidoria assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Parágrafo único** - A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no *caput*.

## Seção II - Do Elogio, da Reclamação e da Sugestão

**Art. 11** - O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

**Parágrafo Único** - A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

**Art. 12** - A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

**Parágrafo Único** - A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

**Art. 13** - A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Parágrafo Único** - Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

**Art. 14** - A ouvidoria poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

**§ 1º** - As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

**§ 2º** - As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

## Seção III - Das Denúncias

**Art. 15** - A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

**§ 1º** - No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

**§ 2º** - Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

**§ 3º** - As unidades setoriais deverão informar ao órgão central do sistema, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detenham natureza estratégica.

## CAPÍTULO III - DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 16** - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência.

**§ 1º** - A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo Municipal as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

**§ 2º** - A Carta de Serviços ao Usuário serão disponibilizadas no Portal da Transparência Municipal e/ou em cada sítio do órgão ou entidade.

**§ 3º** - Da Carta de Serviços ao Usuário, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas a:

- I - serviços oferecidos;
- II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III - etapas para processamento do serviço;
- IV - prazo máximo para a prestação do serviço;
- V - forma de prestação do serviço;
- VI - locais e às formas de acessar o serviço; e
- VII - tempo médio de atendimento.

**§ 4º** - Além das informações referidas no § 3º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

- I - usuários que farão jus à prioridade no atendimento;
- II - previsão de tempo de espera para o atendimento;
- III - prazo para a realização dos serviços;
- IV - mecanismos de comunicação com os usuários;

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

V - procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;

VI - mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;

VII - tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento.

## CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

**Art. 17** - Os usuários dos serviços públicos que tiverem os direitos garantidos neste Decreto desrespeitados poderão apresentar reclamação à Ouvidoria do Município.

§ 1º - O prazo para apresentar reclamação começará após se esgotar o prazo estipulado na Carta de Serviços do órgão.

§ 2º - No caso de omissão de resposta e após decorrido o prazo estipulado na Carta de Serviços, o usuário poderá representar perante a Controladoria Interna do Município.

§ 3º - A Controladoria Geral da União poderá requerer esclarecimentos à Ouvidoria.

## CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE USUÁRIOS

**Art. 18** - Fica instituído o Conselho de Usuário, órgão colegiado de natureza consultiva, vinculado à Controladoria Interna Municipal, através do qual se dará a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos, sem prejuízo de outras formas previstas na legislação.

**Parágrafo único** - Ao Conselho de Usuário compete:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 19** - O Conselho de Usuário será composto por conselheiros, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e instituições:

I - entre os órgãos do Poder Público Municipal:

- a) um representante da Controladoria Interna do Município;
- b) um representante da Procuradoria Municipal;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) um representante da Secretaria Municipal de Educação.

II - 5 (cinco) conselheiros não-governamentais titulares, com os respectivos suplentes:

§ 1º - Caberá ao colegiado indicar a presidência do Conselho de Usuário, sendo elegíveis seus respectivos membros titulares.

§ 2º - A representatividade titular dos órgãos governamentais ficará a cargo do titular da pasta, contudo fica facultada a indicação de membros do respectivo órgão para substituí-lo.

§ 3º - Os membros titulares e suplentes do Conselho de Usuário serão designados pelo chefe do Poder Executivo, após consulta de sugestão de nomes às instituições representativas dos nichos de atuações constantes do inciso II do caput deste artigo.

§ 4º - As indicações dos conselheiros das entidades do inciso II do caput deste artigo deverão ser apresentadas na forma de lista tríplice para membro titular, com respectiva lista tríplice para membro suplente.

§ 5º - Os conselheiros suplentes exercerão a representação nas hipóteses de ausência ou impedimento dos respectivos titulares, e os sucederão, no caso de vacância.

**Art. 20** - A critério do Presidente do Conselho de Usuário, poderão ser especialmente convidados a participar das reuniões do colegiado, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como organizações e pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 21** - A participação no Conselho de Usuário é considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 22** - O Conselho de Usuário poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas.

**Art. 23** - Caberá ao Poder Público Municipal prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho de Usuário, bem como garantir recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a alimentação, deslocamento e estadia dos conselheiros, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

**Art. 24** - As decisões do Conselho de Usuário serão tomadas por maioria absoluta dos votos, devendo ser lavradas atas das reuniões e registros de todos os documentos apresentados.

**Art. 25** - Caberá à presidência do Conselho de Usuário, num prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua instalação, apresentar proposta de Regimento Interno que, depois de aprovada por seus membros, será submetida ao chefe do Poder Executivo para homologação.

## CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO E DA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 26** - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal deverão utilizar ferramenta de pesquisa de satisfação dos usuários dos seus serviços, constante do Portal da Transparência do Município e utilizar os dados como subsídio relevante para reorientar e ajustar a prestação dos serviços.

§ 1º - Os canais de ouvidoria e as pesquisas de satisfação objetivam assegurar a efetiva participação dos usuários dos serviços públicos na avaliação e identificar lacunas e deficiências na prestação dos serviços.

§ 2º - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal deverão dar ampla divulgação aos resultados das pesquisas de satisfação.

## CAPÍTULO VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

**Art. 27** - O servidor público que descumprir o disposto nesta Lei estará sujeito às penalidades previstas nos regimentos próprios.

**Art. 28** - Cabe a Controladoria Interna e aos órgãos integrantes do sistema de controle interno no Município zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos

# Prefeitura Municipal de America Dourada

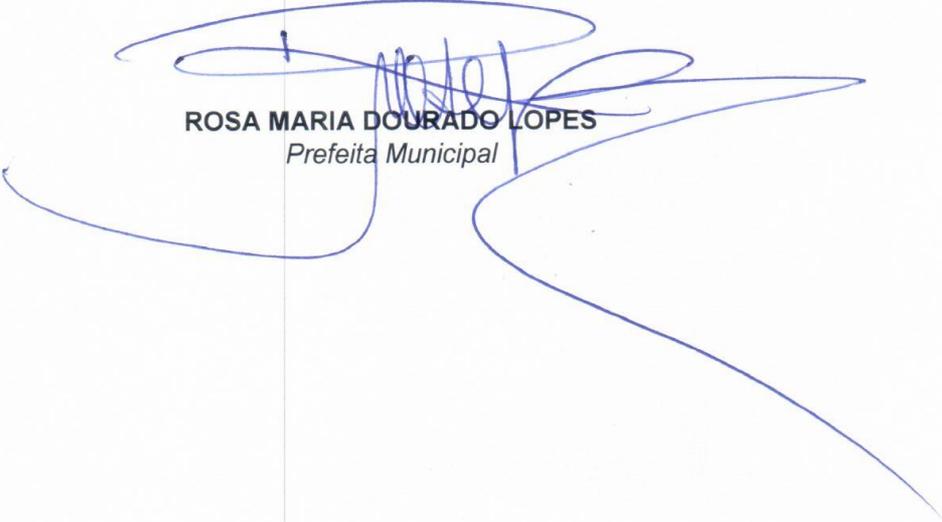


ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

servidores públicos, e de seus superiores hierárquicos, que praticarem atos em desacordo com suas disposições.

**Art. 29** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, América Dourada (BA), em 10 de setembro de 2019.



**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETO Nº. 109/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR<sup>a</sup>. **MAILA FALCÃO DOURADO**, PARA O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **MAILA FALCÃO DOURADO**, portadora do RG. 2019835169 SSP/BA e CPF Nº 062.378.115-83, para o cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Símbolo CC-4, da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETO Nº. 110, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR<sup>a</sup>.  
**CAROLINE SILVA BAGANO AMADOR**, DO  
CARGO DE TÉCNICA DIGITADORA DO PROGRAMA  
BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. **CAROLINE SILVA BAGANO AMADOR**, portadora do RG nº 1587530201 SSP/BA e CPF Nº 062.005.875-74, do Cargo de TÉCNICA DIGITADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, Símbolo CC-5, deste Município.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita**, 30 de agosto de 2019.



**ROSA MARIA DOURADO LOPES**

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETO Nº. 111, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR<sup>a</sup>. **LAISE DOURADO JORGE DE SOUZA**, PARA O CARGO DE TÉCNICA DIGITADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Nomeada a Sr<sup>a</sup>. **LAISE DOURADO JORGE DE SOUZA**, portadora do RG nº 15265482-83 SSP/BA e CPF Nº 051.933.725-54, para o Cargo de TÉCNICA DIGITADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, Símbolo CC-5, deste Município.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita**, 02 de setembro de 2019.

  
**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Tomada de Preço

## **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Presidente da CPL do município de América Dourada, avisa que a Tomada de Preços nº 007/2019, marcado para o dia 04/09/2019, as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objetivando a contratação de empresa para construção de fuste em concreto armado, para caixa d'água de 20 m<sup>3</sup> - Povoado de Alegre – América Dourada, não acudiu interessados, sendo declarada **Licitação DESERTA** – América Dourada-BA, 04/09/2019 – José Nildo Sateles Nazaré – pres. CPL.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### AVISO LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de América Dourada-BA, através de seu pregoeiro, torna público a todos os interessados, que no dia 09 de setembro de 2019, até às 09h00min, referente ao Pregão Presencial 040/2019, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, sendo, declarada deserta. América Dourada-BA, 09/09/2019 - Ivanilson Carvalho Rocha Júnior – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

O Pregoeiro do município de America Dourada-BA, comunica o resultado do Pregão Presencial SRP nº 039/2019, Objetivando contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de próteses odontológicas removíveis para atendimento ao município de América Dourada-Ba. Julgado em 04/09/2019 às 11h00min, que teve como vencedora a empresa KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES-ME CNPJ Nº 27.124.102/0001-75, com uma proposta no valor global de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais). America Dourada – BA, 04/09/2019 – Ivanilson Carvalho Rocha Junior – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA-BA

CNPJ: 13.891.536/0001-96

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 042/2019.** Dia 25/09/2019 às 09h00min, objeto: Contratação de empresa para assessoria, gerenciamento de gestão pública municipal, no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, para atender as necessidades do município de América Dourada-Ba. Edital disponível no setor de licitações das 08h00min às 12h00min ou no site: <http://www.americadourada.ba.gov.br/licitacoes>. América Dourada-BA, 12/09/2019 - Ivanilson Carvalho Rocha Júnior – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA-BA

CNPJ: 13.891.536/0001-96

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2019.** Dia 25/09/2019 às 11h00min, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha (GLP), destinado a atender as diversas secretarias deste município. Tipo Menor Preço Global. Edital disponível no setor de licitações das 08h00min às 12h00min ou no site: <http://www.americadourada.ba.gov.br/licitacoes>. América Dourada-BA, 12/09/2019 - Ivanilson Carvalho Rocha Júnior – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 0203/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0343/2019

**CONTRATADO:** PAULO CÉSAR DOS REIS SILVA  
**CPF/CNPJ:** 437.488.485-87

**VALOR:** R\$ 8.000,00(oito mil reais)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PSICANALISTA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO QUE TEM COMO TEMA: AUTOCONHECIMENTO, ONDE SERÁ DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**  
**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.08.00  
**ATIVIDADE:** 2069  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903600  
**FONTE:** 01

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 0391/2019.

**PROCESSO Nº:** 0343/2019.

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PSICANALISTA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO QUE TEM COMO TEMA: AUTOCONHECIMENTO, ONDE SERÁ DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0203/2019.

**NOME DO CONTRATADO:** PAULO CÉSAR DOS REIS SILVA.

**ESPÉCIE:** Prestação Serviço.

**CPF/CNPJ:** 437.488.485-87

**VIGÊNCIA:** 07/08/2019 a 30/11/2019.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00 / **ATIVIDADE:** 2069/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903600/ **FONTE:** 01.

América Dourada - BA, 07/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 0213/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0358/2019

**CONTRATADA:** H.L.M DE SOUZA - EPP

**CPF/CNPJ:** 04.741.266/0001-46

**VALOR:** R\$ 8.065,04(oito mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos.)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.08.00

**ATIVIDADE:** 2012 / 2013 / 2014

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000

**FONTE:** 01

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 22/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 22/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 0401/2019.

**PROCESSO Nº:** 0358/2019.

**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIANTE DESTINADO AO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0213/2019.

**NOME DA CONTRATADA:** H.L.M DE SOUZA - EPP.

**ESPÉCIE:** Aquisição de materiais.

**CPF/CNPJ:** 04.741.266/0001-46

**VIGÊNCIA:** 22/08/2019 a 30/09/2019.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.065,04 (oito mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos.).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00 / **ATIVIDADE:** 2012 / 2013 / 2014/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000/  
**FONTES:** 01.

América Dourada - BA, 22/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 22/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 0207/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0349/2019

**CONTRATADA:** L. DE SOUZA NETO

**CPF/CNPJ:** 12.374.261/0001-50

**VALOR:** R\$ 16.982,00(dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais.)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E NOVOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA EQUIPAR AS FANFARRAS DA SEDE, DISTRITO DE PREVENIDO, SOARES E IPANEMA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.08.00

**ATIVIDADE:** 2076

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030.00 (R\$ 8.272,00) / 449052.00 (R\$ 8.710,00)

**FONTE:** 04

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 14/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 0395/2019.

**PROCESSO Nº:** 0349/2019.

**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E NOVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA EQUIPAR AS FANFARRAS DA SEDE, DISTRITO DE PREVENIDO, SOARES E IPANEMA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0207/2019.

**NOME DA CONTRATADA:** L. DE SOUZA NETO.

**ESPÉCIE:** Aquisição de materiais.

**CPF/CNPJ:** 12.374.261/0001-50

**VIGÊNCIA:** 14/08/2019 a 30/09/2019.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 16.982,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais.).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00 / **ATIVIDADE:** 2076/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030.00 (R\$ 8.272,00) / 449052.00 (R\$ 8.710,00)/ **FONTE:** 04.

América Dourada - BA, 14/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

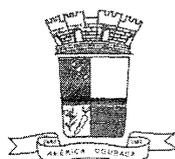
#### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 14/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 0216/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0358/2019

**CONTRATADA:** PEÇA FÁCIL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 34.301.044/0001-73

**VALOR:** R\$ 1.793,60(hum mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos.)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADA À REVISÃO OBRIGATORIA DE 60 MIL KM DURANTE A GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO ÔNIBUS VOLARE WL EX-EURO 5, PLACA POLICIAL PLJ 9676, JUNTO AO REPRESENTANTE EXCLUSIVO, NA CAPITAL BAIANA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.07.01

**ATIVIDADE:** 2030

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900

**FONTE:** 02

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 27/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 0406/2019.

**PROCESSO Nº:** 0358/2019.

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADA À REVISÃO OBRIGATORIA DE 60 MIL KM DURANTE A GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO ÔNIBUS VOLARE WL EX-EURO 5, PLACA POLICIAL PLJ 9676, JUNTO AO REPRESENTANTE EXCLUSIVO, NA CAPITAL BAIANA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0216/2019.

**NOME DA CONTRATADA:** PEÇA FÁCIL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ESPÉCIE:** Prestação Serviço.

**CPF/CNPJ:** 34.301.044/0001-73

**VIGÊNCIA:** 27/08/2019 a 29/08/2019.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.793,60 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos.).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01 / **ATIVIDADE:** 2030/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900/ **FONTE:** 02.

América Dourada - BA, 27/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 27/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 0211/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0353/2019

**CONTRATADA:** TRANS BR TRANSPORTES EIRELI

**CPF/CNPJ:** 28.737.796/0001-89

**VALOR:** R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE 01 (UM) VEICULO MB, MODELO 415 SPRINTER, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SAMU, 0 KM DE SOROCABA/SP PARA O MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA, DE ACORDO COM O TERMO DE DOAÇÃO Nº 0822/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.07.00

**ATIVIDADE:** 2020

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900

**FONTE:** 02 / 14

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 19/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 0399/2019.

**PROCESSO Nº:** 0353/2019.

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE 01 (UM) VEICULO MB, MODELO 415 SPRINTER, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SAMU, 0 KM DE SOROCABA/SP PARA O MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA, DE ACORDO COM O TERMO DE DOAÇÃO Nº 0822/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0211/2019.

**NOME DA CONTRATADA:** TRANS BR TRANSPORTES EIRELI.

**ESPÉCIE:** Prestação Serviço.

**CPF/CNPJ:** 28.737.796/0001-89

**VIGÊNCIA:** 19/08/2019 a 06/09/2019.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 / **ATIVIDADE:** 2020/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900/ **FONTE:** 02 / 14.

América Dourada - BA, 19/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 19/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 0206/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0346/2019

**CONTRATADA:** S ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 01.579.513/0001-61

**VALOR:** R\$ 3.960,00(três mil novecentos e sessenta reais)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE PÃES ARTESANAIS PARA ATENDER A CASA DE APOIO A SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA NA CAPITAL BAIANA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.07.00

**ATIVIDADE:** 2020 / 2030

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900

**FONTE:** 02

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

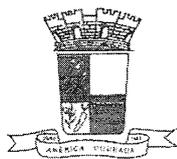
#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 09/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 0394/2019.

**PROCESSO Nº:** 0346/2019.

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE PÃES ARTESANAIS PARA ATENDER A CASA DE APOIO A SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA NA CAPITAL BAIANA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0206/2019.

**NOME DA CONTRATADA:** S ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

**ESPÉCIE:** Aquisição de materiais.

**CPF/CNPJ:** 01.579.513/0001-61

**VIGÊNCIA:** 09/08/2019 a 31/12/2019.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 / **ATIVIDADE:** 2020 / 2030/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900/ **FONTE:** 02.

América Dourada - BA, 09/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 09/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 0217/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0360/2019

**CONTRATADA:** BAHIA DIESEL MOTORES EIRELI - ME

**CPF/CNPJ:** 21.235.664/0001-00

**VALOR:** R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais.)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BICO INJETOR PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS PLACA PKE 0784, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.08.00

**ATIVIDADE:** 2076

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000 (R\$ 6.300,00)

**FONTE:** 04

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

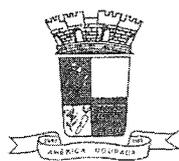
#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 27/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 0408/2019.  
**PROCESSO Nº:** 0360/2019.

**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BICO INJETOR PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS PLACA PKE 0784, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0217/2019.

**NOME DA CONTRATADA:** BAHIA DIESEL MOTORES EIRELI - ME.

**ESPÉCIE:** Aquisição de materiais.

**CPF/CNPJ:** 21.235.664/0001-00

**VIGÊNCIA:** 27/08/2019 a 20/09/2019.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais.).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00 / **ATIVIDADE:** 2076/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000 (R\$ 6.300,00)/  
**FUNTE:** 04.

América Dourada - BA, 27/08/2019.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 27/08/2019

**Áureo de Souza Machado**  
Secretário de Administração e Fazenda